



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº 23, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município a semana do ciclismo denominada Pedala Guanhães e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guanhães, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui, no Município de Guanhães, estado de Minas Gerais, a Semana Municipal do Ciclismo denominada "Pedala Guanhães".

Art. 2º. Fica instituída a Semana municipal do Ciclismo denominada "Pedala Guanhães", a ser comemorado anualmente no mês de agosto, na semana que ocorrer o dia 19 de agosto, o dia nacional Ciclismo, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados pelo Município de Guanhães.

Art. 3º. São objetivos da Semana Municipal do Ciclismo:

I - difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte sustentável e facilitador na mobilidade urbana;

II- promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida, bem como, da necessidade da utilização de equipamentos de segurança do ciclista;

III- promover o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;

IV- promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta;

V- incluir passeio ciclístico ecológico na Semana Municipal do Ciclismo;

VI- realizar blitz educativa com panfletagem em pontos estratégicos da cidade, com o apoio de vários setores da sociedade.

Art. 4º. A Semana Municipal do Ciclismo denominada "Pedala Guanhães" será comemorado com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo através dos setores competentes, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 5º. Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados à "Semana Municipal do Ciclismo".



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 6º. O Poder Executivo poderá, para melhor aplicação dessa Lei, instalar em suas dependências ou em vias públicas estacionamentos para bicicletas, conhecidos como bicicletários e paraciclos.

Art. 7º. Caso sejam instalados bicicletários em vias públicas, o Poder Executivo poderá oferecer espaço para publicidade em painéis próximos ao referido espaço.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal poderá deixar de realizar o evento se demonstrar que não há disponibilidade financeira para fazer frente às despesas.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guanhões, 11 de abril de 2023.

Bárbara de Pinho Carvalho
Vereadora e Autora do Projeto



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A vereadora que a esta subscreve, com base suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica deste Município de Guanhões/MG e, ainda, pelo Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, apresenta projeto de lei, tendo como objetivo “Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município a semana do ciclismo denominada Pedala Guanhões”.

O ciclismo é uma atividade física rítmica (que repete o mesmo movimento diversas vezes). O esporte ajuda a desenvolver o sistema cardiovascular, na perda de gordura e, também a força e resistência nos músculos da perna. O ciclismo começou como esporte, na Inglaterra durante o século XIX.

O Dia Nacional do Ciclista é Comemorado em 19 de agosto, o Dia Nacional do Ciclista no Brasil foi criado em memória do ciclista brasileiro Pedro Davison, morto em 2006, aos 25 anos, por um motorista embriagado, enquanto pedalava no eixo sul.

De extrema importância, o uso das bicicletas traz inúmeros benefícios, dentre eles há uma melhor fluidez no trânsito das grandes cidades, uma considerável contribuição para o meio ambiente, e além de tudo andar de bicicleta é um hábito completamente benéfico a saúde, melhorando assim a qualidade de vida das pessoas que a usarem.

Cabe registrar que o artigo 217 da Constituição Federal de 1988 estabelece que “é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais”. Dessa forma, o Poder Público deve adotar medidas para a efetivação de práticas esportivas, o que inclui a celebração de parcerias com a iniciativa privada para fomentar práticas esportivas, para a efetivação da previsão contida no Texto Constitucional.

Outrossim, a prática de atividades esportivas, além de melhorar a aptidão física, também pode melhorar a capacidade cognitiva e reduzir os níveis de ansiedade e estresse em geral, o que é vantajoso.

Com essas considerações, esperamos que o presente projeto de Lei seja aprovado pelos ilustres vereadores componentes deste Egrégio Colegiado Municipal.

Câmara Municipal de Guanhões, 11 de abril de 2023.

Bárbara de Pinho Carvalho
Vereadora e Autora do Projeto



Câmara Municipal de Guanhães - Guanhães - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000250

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/04/11000250

Número / Ano	000250/2023
Data / Horário	11/04/2023 - 17:53:53
Ementa	Institui e inclui no calendário oficial de eventos e festa do município a semana do ciclismo denominada pedala e dá outras providências
Autor	Bárbara Carvalho
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei
Número Páginas	3
Emitido por	Viviane